



1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024

GERENCIADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Secretaria Municipal de Saúde
Agência Municipal de Trânsito e Transporte
Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

FORNECEDORA: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ/MF Nº 07.837.083/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36.694/2023 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 03/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Descartáveis para atender as demandas dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá.

Pelo presente Instrumento, unilateralmente, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA**, representado neste ato pelo Sr **MARCOS DE SOUZA MARTINS**, Brasileiro, Casado, Administrador, portador do RG Nº 479345 SSP/MS e do CPF/MF Nº 496.918.211-68, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº 335, Centro, neste Município, resolve editar o presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **ALTERAÇÃO DO GERENCIADOR** de Ata registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024 – PROCESSO Nº 36.694/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024.

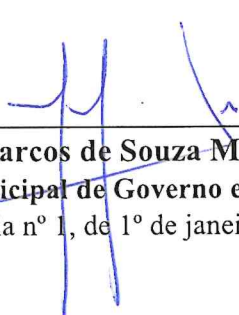
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica instituída como nova Gerenciadora da Ata a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA** representada neste ato pelo Sr. **Marcos de Souza Martins**, portador do RG Nº 479345 SSP/MS e do CPF/MF Nº 496.918.211-68, substituindo o Sr **Álvaro Bernardo de Lima**, portador do RG Nº 784459 SSP/MS e do CPF/MF Nº 558.399.401-00.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ajuste deste Termo Aditivo não trará quaisquer alterações quanto ao objeto, ao quantitativo ou valor registrado, bem como prejuízos à execução do contrato nas cláusulas acordadas.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em tudo permanecendo válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo de Aditivo fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/21, suas atualizações e legislação correlata.

Corumbá, 06 de Fevereiro de 2025.



Marcos de Souza Martins
Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica
Portaria nº 1, de 1º de janeiro de 2025